

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022**

Aos dias 11 de Novembro de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, com Rua 438, n. 401, sala 02, Morretes, Itapema/SC, CEP: 88220-000, inscrita no CNPJ n.08.394.735/0001-59, neste ato representada pelo Sr.Tiago Luis Bohrer, portador da Carteira de Identidade n. SESP/SC 5.922.051 e CPF n. 074.579.729-60 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Educação - FME**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 196/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 457 E 458 do **Processo Administrativo nº 9634/22** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	494764	MICROFONE CONDENSADOR; LARGURA DE BANDA DA FREQUÊNCIA DE AUDIO20 - 20000 HZ; NÍVEL DE RUIDO EQUIVALENTE19 DB-A; SENSIBILIDADE15 MV/PA; RELAÇÃO SINAL/RUFDO75 DB-APAD DE PRE-ATENUAÇÃO-20 DB; IMPEDÂNCIA ELÉTRICA MENOR = 200 OHMS; CARGA DE IMPEDÂNCIA RECOMENDA Detalhamento: Microfone Condensador; Largura de banda da frequência de audio20 - 20000 Hz; Nivel de ruido equivalente19 dB-A; Sensibilidade15 mV/Pa; Relação sinal/rufdo75 dB-APad de pre-atenuação-20 dB; impedância elétrica MENOR = 200 Ohms; Carga de impedância recomendada MAIOR =1000 Ohms; Padrão polar: Cardioide.	UNIDADE	BEHRINGER C-1	10,00	800,0000	8.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

8	494763	MICROFONE CONDENSADOR; PADRAO POLAR: CARDIOIDE; LARGURA DE BANDA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO 20 - 20000 HZ; NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE 16 DB-A; SENSIBILIDADE 20 MV/PA RELAÇÃO SINAL/RUÍDO 78 DB-A; PAD DE PRE-ATENUAÇÃO - 20 DB; FILTRO DE CARTE DE GRAVE 300 HZ - Detalhamento: Microfone Condensador; Padrão polar: Cardioide; Largura de banda da frequência de áudio 20 - 20000 Hz; Nível de ruído equivalente 16 dB-A; Sensibilidade 20 mV/Pa Relação sinal/ruído 78 dB-A; Pad de pre-atenuação - 20 dB; Filtro de carte de grave 300 Hz - 12 dB/oitava; impedância elétrica MENOR = 200 Ohms; Carga de impedância recomendada MAIOR = 1000 Ohms.	UNIDADE	BEHRINGER C-3	10,00	1.484,0000	14.840,00
10	494775	MIXER DE 14 CANAIS; 4 CANAIS MONO E 4 ESTÉREOS, CADA UM COM: FADER DE NÍVEL DE 60 MM; PAN; MUDO; PFL SOLO; 1 SUPER CANAL ESTÉREO; 2 BARRAMENTOS DE MONITOR COM SOLO PFL; 1 BARRAMENTO DE EFEITOS ESTÉREO; 1 EFEITOS ESTÉREO RETORNAM COM: MASTER FADER DE Detalhamento: Mixer de 14 canais; 4 canais mono e 4 estéreos, cada um com: Fader de nível de 60 mm; Pan; Mudo; PFL solo; 1 Super Canal estéreo; 2 barramentos de monitor com solo PFL; 1 barramento de efeitos estéreo; 1 efeitos estéreo retornam com: Master fader de 60 mm; Monitor dedicado envia-; Tomada de pedal de desvio de efeitos. Entradas e saídas: 2 entradas de instrumento; 12 entradas de linha balanceadas; 2 pastilhas desequilibradas; 8 entradas de microfone balanceadas com: Pré-amplificador de microfone classe A; Phantompower global de 48V; Super canal estéreo com: Entradas RCA estéreo; Entrada estéreo de 1/8 de polegada; Reprodução estéreo selecionável em SD / USB; Entrada Bluetooth 4.1; Saídas principais L / R XLR; 2 saídas de monitor TRS balanceadas; 1 saída de efeitos TRS balanceada; Saídas da sala de controle L / R com controle de nível; Saída de fone de ouvido com controle de nível. Dimensões: 3,7 x 16,0 x 15,4 / 94,0 x 406,4 x 391,2 mm.	UNIDADE	SOUNDVOICE	10,00	2.500,0000	25.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

11	494773	MONITOR PROCESSADOR COM DUAS VIAS; LX ALTO-FALANTE DE 12 + LX DRIVER TITANIUM; FORMATO MONITOR DE CHÃO; ENTRADA DE MICELINE COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES; ENTRADAS BALANCEADAS; EQUALIZAÇÃO DE TRÊS BANDAS (HIGH, MID E LOW); CONTROLE DE VOLUME Detalhamento: Monitor processador com duas vias; lx alto-falante de 12 + lx driver titanium; Formato monitor de chão; Entrada de MicelLine com controles de volume independentes; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume Master; Circuito de limite; Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR-M; Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 80; Corte sistema multi-vlas: 100Hz (High-Pass - 24dB/8); Conectores de entrada: 2x XLR-F, 1x Jack ¼ TRS; Conector de saída Pré Out: 1x XLR-M; Conector de saída speaker auxiliar: 1x speaker 4 polos; Controles: Volume, Chave ON/OFF, Equalização; Indicadores: Power, Sinal e Limiter; Construção: Madeira MDF; Acabamento: Poliéster preto; Tela: Al;:o (Pintura eletrostática preta); Alças plásticas laterais; Dimensões (Ax L x P): 576 x 430 x 373mm; Peso: 21,8kg.	UNIDADE	DONNER	10,00	1.800,0000	18.000,00
----	--------	---	---------	--------	-------	------------	-----------

Total: 65.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FME**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 25, de novembro de 2022.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI**

C.N.P.J.: 08.394.735/0001-59

Representante Legal: Sr.Tiago Luis Bohrer

CPF: 074.579.729-60

TIAGO LUIS

BOHRER:07457972960

Assinado de forma digital por
TIAGO LUIS BOHRER:07457972960
Dados: 2022.11.28 08:51:11 -03'00'

Assinatura: _____